

## **PROPOSTA INFORMATIVA N.º 39**

1. A Junta de Freguesia de São Vicente, lançou o procedimento de Concurso Público para a aquisição de seguros, até o procedimento estar concluído é necessária a renovação do Seguro Desportivo Cultural de Recreio, de 20 de abril a 19 de julho, para salvaguarda de todos os moradores que se encontram inscritos nas atividades desportivas na Junta de Freguesia;

### **Face ao considerado:**

Tenho a honra de propor, que a Junta de Freguesia de São Vicente, delibere aprovar a aquisição em referência, no valor global de € 1.895,32 (mil oitocentos e noventa e cinco euros e trinta e dois cêntimos), à Generali Tranquilidade, com sede na Avenida da Liberdade n.º 242 – 1250-149 Lisboa, com o NIF: 500 940 231.

Lisboa, 28 de abril de 2025

A Técnica



Teresa Garcia

A Presidente da Junta de Freguesia



Dr.ª Natalina Tavares de Moura



## Linha Clientes

E clientes@tranquilidade.pt  
W generalitranquilidade.pt  
WA 917 775 432 (Apenas msg WhatsApp)  
T 211 520 310 (9h/19h - dias úteis)

## Dados do Cliente

Nome: JUNTA FREGUESIA SAO VICENTE  
N.º Cliente: 6120303837  
N.º Contribuinte: 510833632  
Cliente Verde: Sim  
Cliente T: 5T

## Dados do Contrato

Produto: AP DESPORTO CULTURA E RECREIO S/  
NOMES  
Opção: OPÇÃO BASE  
N.º Apólice: 0005481523

## Dados do Objeto Seguro/Pessoa Segura

Descrição: VÁRIOS PARTICIPANTES  
Capital / Salários: 56 400,00 €

## Dados da Entidade Cobradora

Entidade: GENERALI SEGUROS SA  
Morada: PC MUNICIPIO LJ CTT REMESSA LIVRE 2956  
1124-802 LISBOA CODEX  
Telefone: 218 525 432

JUNTA FREGUESIA SAO VICENTE  
R JOSEFA DE OBIDOS 5 1  
1170-196 LISBOA

Ap: 0005481523 - APDCQ

T1EQRPO6

Lisboa, 1 de abril de 2025

Caro/a cliente,

Recebemos o valor de 1 895,32 € relativo ao pagamento do seu seguro.

**Temos todo o gosto em esclarecer as suas dúvidas**  
Pode contactar-nos através do seu mediador ou visitar-nos no nosso site.

Obrigado,

Stefano Flori  
Membro do comité de gestão executivo

Generali Seguros, S.A.  
Avenida da Liberdade 125, 1250-149 Lisboa  
Capital Social: 125 500 000 €  
Matriculada na CRC/NIPC: 500 940 231

Doc-Processado por programa certificado nº2316/AT F 2025001/01770047

2500-304-202403-02

ATCUD: JJ3K9BCR-01770047



| Dados do Documento                     | Detalhe do Valor a Pagar               |                   |
|----------------------------------------|----------------------------------------|-------------------|
| N.º Fatura/Recibo: F 2025001/01770047  | Prémio comercial                       | 1 849,09 €        |
| N.º Documento Interno: 0128434535      | Custos de fracionamento                | 0,00 €            |
| Tipo: Fração                           | Outros encargos <sup>(1)</sup>         | 0,00 €            |
| Periodicidade de pagamento: Trimestral | Prémio antes de impostos               | 1 849,09 €        |
| Período: 2025-04-20 00:00 a 2025-07-19 | Imposto de selo <sup>(3)</sup>         | 0,00 €            |
| Data de emissão: 2025-04-01            | Outros encargos e taxas <sup>(2)</sup> | 46,23 €           |
|                                        | Total outras entidades                 | 46,23 €           |
|                                        | <b>Total:</b>                          | <b>1 895,32 €</b> |

A falta de pagamento do prémio na data indicada neste documento determina a anulação ou redução de acordo com as condições gerais do contrato, isento de IVA (N.º 28 do Art.º 9º CIVA).

(1) Não se aplica custo de emissão de apólice/ata.

(2) Inclui os seguintes encargos e/ou taxas quando aplicáveis: Custo com INEM e FAT.

(3) Informação detalhada no verso, quando aplicável.

Ver informações importantes no verso.

(39)

## INFORMAÇÕES IMPORTANTES

## Notas Legais

## Consequências da falta de pagamento do Prémio:

Nos termos previstos no Regime Jurídico do Contrato de Seguro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 72/2008, de 16 de abril, a falta de pagamento do prémio inicial ou da primeira fração deste, determinará a resolução automática do contrato a contar da respetiva data de celebração / adesão. O não pagamento do prémio de anuidades subsequentes ou da primeira fração deste impede a prorrogação do contrato. A falta de pagamento dos restantes prémios determina a resolução automática do contrato na data em que eram devidos.

Para efeitos fiscais apenas são considerados documentos cuja natureza e denominação seja **Fatura/Recibo** ou **Nota de Crédito**.

**Prémio Comercial:** Custo associado às coberturas contratadas no seguro. A este valor acrescem ainda cargas fiscais e para fiscais.

**Capital seguro:** Valor máximo que o Segurador paga em caso de sinistro, mesmo que este seja de valor superior.

**Objeto seguro:** Bem, Pessoa ou Local que se encontra coberto pelo seguro.

**Carta verde:** Documento comprovativo da posse do seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel. (\*)

**FGA:** Fundo de Garantia Automóvel. (\*)

**INEM:** Instituto Nacional de Emergência Médica. (\*)

**ANPC:** Autoridade Nacional de Proteção Civil. (\*)

**GPCV:** Gabinete Português de Carta Verde. (\*)

**PRP:** Prevenção Rodoviária Portuguesa. (\*)

**FAT:** Fundo de Acidentes de Trabalho.

**Imposto de Selo:** Valor definido pela Tabela Geral de Imposto de Selo e aplicável ao prémio comercial e encargos.

(\*) Encargos cuja aplicação depende do ramo de seguro em causa.

Glossário de Siglas e  
Termos Técnicos